



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 207, DE 2013

Declara de utilidade pública a Associação do Acampamento IFTÁ-EL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação do Acampamento IFTÁ-EL.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Acampamento IFTÁ-EL, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 2 de outubro de 2013.

ADRIANO REMONTI



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA
SENHORES VEREADORES

A Associação do Acampamento IFTÁ-EL , é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de cunho beneficente, assistencial, sócio educativa-ambiental, recreativa e de lazer.

Associação do Acampamento IFTÁ-EL foi fundada em 28 de setembro de 2002 e tem sede e foro na cidade de Toledo-Pr, sito à Rua Souza Naves, 210, centro, e a sede campestre situa-se à Rua Augusto Bressan, esquina com Rua Amélio Tomé, em área limítrofe ao perímetro urbano da cidade de Toledo-Pr.

A entidade tem como finalidades mais significativas:

- Promover o desenvolvimento espiritual, psicossocial e físico de famílias, crianças, adolescentes, adultos, idosos e/ ou portadores de necessidades especiais;
- defender e conservar o patrimônio histórico e artístico;
- promover a educação e a cultura;
- preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- promover o voluntariado, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Integram o presente projeto de lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual o submetemos à apreciação do Plenário desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 01 de outubro de 2013

ADRIANO REMONTI



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PL 207/2013
AUTORIA: Ver. Adriano Remonti

